



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.056, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito adicional especial, no valor total de R\$13.653,39 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01- Secretaria Municipal de Agricultura, para inclusão de rubrica orçamentária na ação de governo 2.077 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura – no valor de R\$13.653,39 (treze mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), no orçamento corrente.

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

20 122 0010 2 077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R\$ 13.653,39
RECURSO : 0001 – LIVRE
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 13.653,39

20 608 0112 - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (61192) R\$ 13.653,39
RECURSO : 0001 – LIVRE
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 13.653,39

Art.3º Servirá de recurso para abertura de Crédito Especial o valor constante em rubrica não utilizada pela Secretaria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de outubro de 2021.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**